

**TERMO ADITIVO Nº 1**  
**CONTRATO Nº 2021/018 (8876)**

A **FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, COM SEDE EM BRASÍLIA (DF), INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ) DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA SOB O NÚMERO 01.641.000/0001-33, ADIANTE DENOMINADA **CONTRATANTE**, NESTE ATO REPRESENTADA PELA DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, CONTROLADORIA E LOGÍSTICA, AO FINAL QUALIFICADA, E A EMPRESA **SÓLIDES TECNOLOGIA S.A.**, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ) DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA SOB O NÚMERO 10.461.302/0001-10, COM SEDE NA RUA TOMÉ DE SOUZA, 845, SAVASSI, BELO HORIZONTE/MG, CEP 30.140-136, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, AO FINAL QUALIFICADA, ADIANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, FIRMAM O PRESENTE **ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 2021/018 (8876)**, FORMALIZADO EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.303, DE 30.06.2016 E COM O REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO BANCO DO BRASIL (RLBB), DE 27.08.2021, PUBLICADO NA PÁGINA ELETRÔNICA DA FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL ([WWW.FBB.ORG.BR](http://WWW.FBB.ORG.BR)), NESTA E MELHOR FORMA DE DIREITO, CONSOANTE AS CLÁUSULAS ABAIXO. A MINUTA PADRÃO FOI APROVADA PELO PARECER JURÍDICO Nº 25777, DE 14.11.2017.

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO ADITIVO - OBJETO**

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 06/01/2023, conforme previsto na CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO – VIGÊNCIA E RESCISÃO, observando os prazos dispostos a seguir:

**PRIMEIRA PRORROGAÇÃO: 06/01/2023 a 05/01/2024.**

**CLÁUSULA SEGUNDA DO ADITIVO – GARANTIA**

A CONTRATADA entregará ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 dias, contados do início da vigência deste Termo Aditivo, comprovante de garantia, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, como forma de garantir a perfeita execução do seu objeto, conforme previsto na CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO – GARANTIA CONTRATUAL.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO ADITIVO - RATIFICAÇÃO**

O contrato em referência fica ratificado em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível.

Fica resguardado à CONTRATADA o direito ao reajuste do preço contratado, de acordo com o previsto na Cláusula Terceira do Contrato.

Fica resguardado ao CONTRATANTE o direito à revisão dos preços em decorrência da desoneração do INSS nos encargos sociais, disciplinada na Lei nº 12.546/2011 e no Decreto 7.828/2012 (e pertinentes alterações posteriores), que possibilita a redução de custos previdenciários das empresas indicadas na referida legislação.

E, por se acharem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento.

BRASÍLIA/DF, 02 DE JANEIRO DE 2023.

---

CONTRATANTE  
SÔNIA FREIRE SINDEAUX DOS SANTOS  
CPF 658.451.102-20

---

CONTRATADA  
PAMELLA ANDRADE TEIXEIRA LOPES  
CPF 025.343.305-35

## 1ºTermo Aditivo\_Contrato2021.018.pdf

Documento número #50192852-6315-4894-b60f-b64ff3723944

Hash do documento original (SHA256): 8c24556ed1dadee2591167f81f6b08c2316f25b14f1716bfeea6ae848857157b

## Assinaturas

 **Sonia Freire Sindeaux dos Santos**

CPF: 658.451.102-20

Assinou como contratante em 02 jan 2023 às 12:12:49

 **Pamella Andrade Teixeira Lopes**

CPF: 025.343.305-35

Assinou como contratada em 02 jan 2023 às 14:22:54

## Log

- 02 jan 2023, 10:25:19 Operador com email miriaaquino@fbb.org.br na Conta 36a391f2-1b4e-43d7-9685-05a5c93d9182 criou este documento número 50192852-6315-4894-b60f-b64ff3723944. Data limite para assinatura do documento: 03 de janeiro de 2023 (12:00). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 02 jan 2023, 10:25:19 Operador com email miriaaquino@fbb.org.br na Conta 36a391f2-1b4e-43d7-9685-05a5c93d9182 adicionou à Lista de Assinatura: soniasindeaux@fbb.org.br para assinar como contratante, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sonia Freire Sindeaux dos Santos e CPF 658.451.102-20.
- 02 jan 2023, 10:25:20 Operador com email miriaaquino@fbb.org.br na Conta 36a391f2-1b4e-43d7-9685-05a5c93d9182 adicionou à Lista de Assinatura: pamella.teixeira@solides.com.br para assinar como contratada, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Pamella Andrade Teixeira Lopes e CPF 025.343.305-35.
- 02 jan 2023, 12:12:49 Sonia Freire Sindeaux dos Santos assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail soniasindeaux@fbb.org.br. CPF informado: 658.451.102-20. IP: 170.66.110.57. Componente de assinatura versão 1.425.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 02 jan 2023, 14:22:54 Pamella Andrade Teixeira Lopes assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail pamella.teixeira@solides.com.br. CPF informado: 025.343.305-35. IP: 189.13.254.176. Componente de assinatura versão 1.426.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 02 jan 2023, 14:22:55 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 50192852-6315-4894-b60f-b64ff3723944.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 50192852-6315-4894-b60f-b64ff3723944, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).